

CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS BENEFÍCIOS A EMPREGADOS EM COMPANHIAS BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO**COMPLIANCE OF INFORMATION REGARDING EMPLOYEE BENEFITS TO BRAZILIAN LISTED COMPANIES****Sady Mazzioni**

Doutor em Ciências Contábeis e Administração - FURB
Professor do Mestrado em Ciências Contábeis e Administração na Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ
sady@unochapeco.edu.br

Ana Caroline Scherer Quinot

Bacharel em Ciências Contábeis – UNOCHAPECÓ
Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ
aninhaqnt@unochapeco.edu.br

Resumo:

O objetivo do estudo é analisar o nível de conformidade das informações relativas aos benefícios a empregados exigidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 33 - Benefícios a empregados (CPC, 2012), divulgadas por companhias brasileiras de capital aberto listadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBovespa). Os procedimentos metodológicos caracterizam a pesquisa como descritiva, com coleta de dados por meio documental e análise quantitativa. O levantamento dos dados ocorreu por meio de uma lista de verificações a partir das exigibilidades do Pronunciamento Técnico CPC 33 (CPC, 2012), em uma amostra de 90 empresas listadas na BM&FBovespa, de distintos setores econômicos. Das 319 companhias analisadas, 139 declararam não possuir benefícios pós-emprego, 147 companhias declararam possuir benefícios pós-emprego e 33 empresas não declararam nenhuma informação a respeito. A análise dos dados indica baixa incidência da evidenciação contábil das informações relativas aos benefícios a empregados. A estatística descritiva mostra que das informações exigidas pelo CPC 33 (CPC, 2012), as companhias divulgaram, em média, 55,02%. Em relação à segregação por setor econômico, Petróleo e Gás apresentou o maior desempenho (65,66%) e Bens Industriais o menor desempenho (50,55%) quanto à conformidade das informações exigidas. A análise de regressão linear múltipla apontou que o tamanho das empresas tem influência significativa para explicar o nível de evidenciação. As características de nível de governança corporativa, tipo de empresa de auditoria e endividamento não exerceram influência significativa sobre a evidenciação analisada.

Palavras-chave: Benefícios a empregados. CPC 33. Nível de conformidade.

Abstract:

The objective of the study is to analyze the level of compliance of information related to employee benefits required by Technical Pronouncement CPC 33 - Employee Benefits (CPC, 2012), disclosed by Brazilian listed companies listed on the Stock, Commodities and Futures Exchange (BM&FBovespa). The methodological procedures characterize the research as

- Resumo do processo editorial:**
- a) Submissão em: 23/01/2017.
 - b) Envio para avaliação em: 28/03/2017.
 - c) Término da avaliação em: 30/03/2017.
 - d) Correções solicitadas em: 20/04/2017.
 - e) Recebimento da versão ajustada em: 30/04/2017.
 - f) Aprovação final em: 09/05/2017.

descriptive, with data collection through documentary and quantitative analysis. The data was collected through a checklist based on the requirements of Technical Pronouncement CPC 33 (CPC, 2012), in a sample of 90 companies listed on the BM&FBovespa of different economic sectors. Of the 319 companies surveyed, 139 reported no post-employment benefits, 147 companies reported post-employment benefits, and 33 companies reported no information. Data analysis indicates a low incidence of accounting disclosure of employee benefit information. The descriptive statistics show that, of the information required by CPC 33 (CPC, 2012), the companies disclosed, on average, 55.02%. Regarding the segregation by economic sector, Oil and Gas presented the highest performance (65.66%) and Industrial Goods the lowest performance (50.55%) regarding the compliance of the required information. The analysis of multiple linear regression showed that the size of firms has meaning influence to explain the level of evidence. The characteristics of the level of corporate governance, type of audit firm and indebtedness did not exert meaning influence on the analyzed evidence.

Keywords: Employee benefits. IAS 19. Level of compliance.

1 Introdução

Ao longo dos anos, com o avanço tecnológico, dos mercados de capitais e com a complexidade das atividades empresariais em um ambiente internacionalizado, a contabilidade passou a ser vista não somente como um auxiliar do cumprimento das obrigações tributárias e fiscais para as empresas, mas como artefato importante nos processos decisórios. A contabilidade evoluiu de um ponto de vista estritamente normativo, passando a adotar um enfoque na capacidade de fornecer informações úteis (LOPES; MARTINS, 2007).

As empresas podem adotar meios formais e informais com o objetivo de fornecer informações contábeis de natureza qualitativa e quantitativa aos diversos usuários (YAMAMOTO; SALOTTI, 2006), cuja evidenciação deve considerar os atributos de qualidade, oportunidade e clareza (DANTAS; ZENDERSKY; NIYAMA, 2005). Neste contexto, a contabilidade é responsável por processar e organizar os dados a fim de fornecer informações que possibilitem a compreensão do estado em que se encontra os negócios da entidade (BEATTY; LIAO, 2014).

Os relatórios contábeis que, inicialmente, eram solicitados e fornecidos apenas para os proprietários das empresas, com o passar do tempo também começaram a ser exigidos por investidores, credores, pelo mercado de capitais e os governos. Devido ao aumento da demanda de informações, surgiu a necessidade de uniformizar os sistemas e práticas contábeis globalmente. Em 2005 foi criado no Brasil, pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e outras entidades, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que passou a emitir pronunciamentos técnicos no intuito de proceder a convergência dos padrões nacionais. Os padrões contábeis brasileiros foram alinhados às normas internacionais de contabilidade, impulsionados também com a edição das Leis 11.638/2007 (BRASIL, 2007) e 11.941/2009 (BRASIL, 2009), modernizando a contabilidade brasileira e inserindo novas abordagens ao processo de reconhecimento, mensuração e evidenciação. A partir disso, os pronunciamentos contábeis foram alinhados as normatizações do *International Accounting Standards Board* (IASB), que é o órgão internacional responsável pela elaboração de normas de contabilidade (COSTA; THEÓPHILO; YAMAMOTO, 2012).

O IASB é um órgão independente e privado, que elabora as normativas denominadas *International Financial Reporting Standards (IFRS)*, tendo dentre seus objetivos o desenvolvimento de normas internacionais de alta qualidade; a promoção da utilização e

aplicação corretas das normas; e a promoção da convergência das normas para as IFRS (SOUZA, 2009).

No Brasil, é o Comitê de Pronunciamentos Contábeis quem traduz e adapta as IFRS emitidas pelo IASB ao contexto nacional. Depois de aprovadas pelo órgão regulador correspondente, passam a se tornar exigência de divulgação pelas empresas (MARTINS *et al.*, 2013). Entre as inovações trazidas pelos pronunciamentos contábeis, uma é o CPC 33 (CPC, 2012), que trata de Benefícios a Empregados, com o objetivo de “tratar da contabilização e da divulgação dos benefícios concedidos aos empregados, em alinhamento com os tratamentos previstos no IAS 19 (IASB), com as adaptações e previsões necessárias à realidade brasileira” (MARTINS *et al.*, 2013, p. 607).

A exigência de detalhamento das IFRS é mais rigorosa do que os detalhamentos que eram, até então, exigidos no Brasil. Uma repercussão observada é o maior detalhamento, em nota explicativa, dos valores referentes aos salários e benefícios, para que o usuário tenha a capacidade de efetivamente analisar a relevância dos valores referentes a essas despesas (ERNST & YOUNG TERCO; FIPECAFI, 2011).

Contudo, Carneiro *et al.* (2013) analisam que muitas companhias brasileiras não estão divulgando todas as informações exigidas pelo CPC 33 (CPC, 2012). Para Bova e Pereira (2010), isso pode estar ocorrendo devido à limitação de alguns países efetivar a adesão às normas internacionais, enquanto outros consideram o custo associado da aderência às exigências. No Brasil, na avaliação de Carneiro *et al.* (2013), algumas companhias entendem que a normativa não lhes é aplicável e aquelas empresas que divulgam alguma informação relacionada aos empregados, apresentam de forma incompleta. Desse modo, o grau de atendimento às exigências da normativa é baixo.

Considerando o exposto, este estudo pretende responder ao seguinte questionamento: qual o nível de conformidade das informações relativas aos benefícios a empregados exigidos pelo pronunciamento técnico CPC 33 (CPC, 2012) divulgadas por companhias brasileiras de capital aberto listadas na BM&FBovespa? O objetivo do estudo é analisar o nível de conformidade das informações relativas aos benefícios a empregados exigidos pelo pronunciamento técnico CPC 33, divulgadas por companhias brasileiras de capital aberto listadas na BM&FBovespa.

O estudo justifica-se pela importância intrínseca das empresas divulgarem informações referentes aos benefícios a empregados, para que os usuários externos possam verificar quais são os compromissos a longo prazo com seus colaboradores, que se constituem em parte interessada importante das organizações. De acordo com Chiavenato (2003, p. 83) “os benefícios devem ser analisados sob o ponto de vista de relação com custos de remuneração total, custos proporcionais dos benefícios, oferta do mercado e seu papel em atrair, reter e motivar talentos na organização”. É relevante que se possa identificar os benefícios ofertados aos empregados, ter uma percepção de sua onerosidade, se o valor é relevante e se estão gerando sobrecarga no passivo da empresa.

Os benefícios oferecidos aos empregados geram custos, sendo os mais relevantes a remuneração direta ou indireta (CHIAVENATO, 2003). Com a divulgação de informações relacionadas aos benefícios aos empregados, os usuários externos terão visão mais ampla da situação dos benefícios oferecidos pela empresa aos empregados. Dessa forma, o investidor poderá observar se os custos e despesas com empregados estão muito elevados em relação ao setor de atuação, se a empresa estará muito comprometida no futuro, do ponto de vista econômico, além de avaliar a capacidade de proporcionar o retorno esperado.

A divulgação das informações também se torna relevante às pessoas que estejam interessadas em fazer parte do grupo de colaboradores da empresa, permitindo observar a oferta de benefícios relevantes para o período de vigência do contrato e o pós-emprego.

Chiavenato (2003) acredita que as pessoas são atraídas não somente pelo cargo e salário, mas também pela expectativa de serviços e benefícios. A divulgação adequada de informações pela empresa poderá atrair mão-de-obra qualificada, ampliando seu desempenho e desenvolvimento.

2 Revisão da Literatura

A revisão de literatura está estruturada em duas subseções: (i) evidenciação contábil, apresentando a importância das informações contábeis para a tomada de decisão; (ii) benefícios a empregados, apontando as diretrizes da normativa CPC 33 (CPC, 2012).

2.1 Evidenciação Contábil

Ao fim de cada exercício social devem ser elaboradas pela diretoria da companhia, com base na escrituração mercantil, as seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração do Resultado; Demonstração dos Fluxos de Caixa; e se companhia aberta, a Demonstração do Valor Adicionado. A situação patrimonial e financeira e as mutações ocorridas no exercício devem estar evidenciadas com clareza, conforme prevê o Art. 176 da Lei 6.404 de 1976, atualizada pela Lei 11.638 de 2007 e pela Lei 11.941 de 2009 (BRASIL, 1976, 2008, 2009). As demonstrações contábeis (financeiras) constituem-se nos principais meios de evidenciação da situação econômica e financeira das empresas aos seus públicos de interesse.

Aquino e Santana (1992, p. 1) afirmam que “evidenciação significa divulgação com clareza, divulgação em que se compreende de imediato o que está sendo comunicado”. Já para Falcão (1995), a evidenciação permite o conhecimento da situação patrimonial, financeira, de lucratividade e dos recursos disponíveis da empresa, indicando o estágio corrente em que se encontra.

O *Accounting Research Study* nº 1, editado pelo Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados (AICPA), em 1961, estabelece que "os demonstrativos contábeis deveriam evidenciar o que for necessário, a fim de não torná-los enganosos" (IUDÍCIBUS, 2010, p. 110). Já Hendriksen e Van Breda (1999) argumentam que há várias maneiras de tornar os demonstrativos contábeis enganosos, dentre elas não evidenciar mudanças significativas nos procedimentos de um ano para outro, eventos ou relações significativas que não derivam das atividades normais da empresa e mudanças em atividades e operações que afetariam as decisões relativas à empresa.

A quantidade de evidenciação que deve ser apresentada depende da sofisticação que o usuário externo tem para interpretação dos dados contábeis. Porém, no que se refere à elaboração das demonstrações contábeis, o preparador deve pensar que elas serão interpretadas por um *expert* em contabilidade, tarefa única e exclusivamente reservada a ele. Isso não quer dizer que apenas *experts* podem interpretar as informações contábeis, mas que quando se tratar de interpretações mais profundas ele possuirá maior conhecimento, pois os relatórios contábeis são muito mais complexos do que possa parecer à primeira vista (IUDÍCIBUS, 2010).

Mais recentemente, constata-se um cenário de uma evolução no ambiente de divulgação de informações financeiras, a qual considera uma verdadeira mudança de paradigma. A globalização dos mercados de capitais tem resultado em novos benchmarks e padrões globais, os quais se encontram baseados muito mais em “princípios” ou “objetivos” que em “normas” detalhadas (GANNON, 2007).

Um cuidado necessário é com o excesso de informações. Um analista com muito conhecimento poderá recebe-las sem maiores problemas, pois terá entendimento para fazer a separação de informações. Porém, no que se refere a um usuário com menor conhecimento, a

quantidade excessiva de informações poderá mais confundir do que auxiliar. Assim, quando houver a elaboração dos demonstrativos devem ser preparados para análise de indivíduos capacitados, com informações em qualidade e quantidade adequadas (IUDÍCIBUS, 2010).

A evidenciação contábil pode ser considerada um compromisso da contabilidade com seus usuários externos e seus objetivos. A essência é fornecer informações qualitativas e quantitativas, permitindo ao usuário externo acesso a maior quantidade de informações que lhe permita a melhor interpretação dos dados. Diante disso, é imprescindível que o profissional contábil avalie a quantidade e a qualidade das informações disponibilizadas nos relatórios contábeis, pois o fornecimento insuficiente é tão prejudicial quanto fornecer informações em demasia (IUDÍCIBUS, 2010).

As demonstrações contábeis devem ser apresentadas no modo tradicional, com o auxílio das notas explicativas. Outras demonstrações complementares e o relatório de administração poderão ser utilizados para demais informações julgadas pertinentes (YAMOMOTO; SALOTTI, 2006). Ponte e Oliveira (2004) sustentam que é relevante uma evidenciação contábil mais detalhada em informações complementares, como as Notas Explicativas e os Relatórios de Administração, pois as demonstrações contábeis tradicionais podem não atender ao interesse amplo dos usuários.

Um fator que pode influenciar o volume de informações divulgadas está atrelado à importância relativa concedida aos agentes financiadores não pertencentes ao conselho de administração (*outsiders*), de forma comparativa aos financiadores como governos, famílias e bancos que possuem atuação interna (*insiders*). O pressuposto esperado é o de que países nos quais os *outsiders* são importantes, haverá uma demanda mais elevada por divulgação pelo maior escrutínio desempenhado por estas partes interessadas (LOPES; RODRIGUES, 2007).

Outro fator importante no contexto da evidenciação é a adoção das IFRS, que se propõem a mitigar riscos ao aumentar a transparência e a confiabilidade dos relatórios financeiros (GREGÓRIO, 2007). No cenário nacional, a convergência aos padrões internacionais de relatórios financeiros (IFRS) introduziu inovações em relação ao padrão nacional anterior, em termos de mensuração, reconhecimento e evidenciação dos eventos econômicos. Uma das inovações foi a inclusão da exigência de informações relativas aos benefícios aos empregados, discutidas na seção seguinte.

2.2 Benefícios a Empregados

O Pronunciamento Técnico CPC 33 (2012), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) estabelece que os benefícios a empregados podem ser classificados como todas as formas de compensação proporcionadas pela entidade em troca de serviços prestados pelos seus empregados ou pela rescisão de contrato de trabalho.

Os planos de benefícios foram criados no intuito de reter pessoal, ou seja, para diminuir a rotatividade principalmente em locais onde as condições de trabalho são rudes e adversas. Contudo, a iniciativa se espalhou e hoje os benefícios fazem parte das organizações e são intensamente avaliados e discutidos quanto aos seus propósitos, custos e valores (CHIAVENATTO, 2004).

Existem os benefícios previstos na legislação trabalhista e previdenciária, além daqueles previstos em convenção coletiva sindical, a exemplo do 13º salário, aposentadoria, férias, auxílio-doença, licença-maternidade, entre outros. E há aqueles que são concedidos por espontânea vontade do empregador, como as refeições subsidiadas, transporte subsidiado, seguro de vida, gratificações, entre outros (CHIAVENATTO, 2004).

Os gastos com empregados passaram a ficar cada vez mais significativos para as empresas, emergindo a necessidade de melhor evidenciação e contabilização desses custos e despesas voltados aos colaboradores (MARTINS *et al*, 2013).

Os gastos com pessoal representam uma parte relevante dos custos das empresas. Isso porque além dos salários propriamente ditos, grande parte das empresas opta por conceder benefícios adicionais a seus funcionários, como, por exemplo, plano de saúde, vale alimentação, licenças remuneradas, previdência complementar etc. Para fins de normas internacionais, as formas de remuneração concedidas pelas empresas aos seus funcionários em troca dos serviços prestados são denominadas de benefícios a empregados (ERNST; YOUNG TERCO; FIPECAFI, 2011, p. 170).

Flamholtz (1999) observa que recrutar, selecionar, contratar, treinar e desenvolver ativos humanos incorpora os custos da entidade. E esses custos que proporcionam à entidade a contratação e o treinamento de novos colaboradores, devem servir para o incremento da produtividade, necessitando serem devidamente contabilizados, mensurados, analisados, avaliados e divulgados. Hendriksen e Van Breda (1999) observam que as empresas treinam seus funcionários esperando elevar os benefícios obtidos por meio do serviço prestado por eles. Assim, os custos com empregados devem ser informados detalhadamente, para que os usuários possam avaliar a aplicação dos recursos da empresa.

Até o ano 2000, existiam apenas duas fontes que tratavam de benefícios a empregados no Brasil: a Interpretação Técnica nº 01/91 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) e o Parecer de Orientação nº 24/92 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (FIPECAFPI, 2010).

Após as mudanças introduzidas pela Lei 11.638/2007, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis emitiu o CPC 33 que trata dos Benefícios a Empregados em 2009, alterado em 2012 de acordo com as disposições da NBC TG 33 (1) de 2014 e NBC TG 33 (2) de 2015. O pronunciamento foi elaborado a partir da versão revisada do IAS 19 – *Employee Benefits* (IASB) e sua aplicação, no entendimento do CPC, produzem reflexos contábeis que estão em conformidade com o documento editado pelo IASB. Conforme preconizado no pronunciamento CPC 33 (2012, p. 3), seu objetivo é “estabelecer a contabilização e a divulgação dos benefícios concedidos aos empregados”.

O CPC 33 (2012, p. 3) exige que a empresa reconheça:

- (a) um passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a serem pagos no futuro; e
- (b) uma despesa quando a entidade se utiliza do benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado em troca de benefícios a esse empregado.

Um aspecto relevante que se refere aos benefícios aos empregados é seu tratamento contábil, uma vez que não devem ser contabilizados apenas como provisões, mas podem resultar também em passivos genuínos e contingentes, ou até mesmo em ativos no balanço patrimonial (MARTINS *et al*, 2013).

O pronunciamento CPC 33 (CPC, 2012) classifica os benefícios a empregados como: (a) benefícios de curto prazo a empregados, cuja liquidação é esperada para até doze meses após o período a que se referem as demonstrações contábeis em que os empregados prestarem os respectivos serviços; (b) benefícios pós-emprego; (c) outros benefícios de longo prazo aos empregados; (d) benefícios rescisórios.

Pesquisa realizada em dezembro/2016 na base *Scientific Periodicals Electronic Library* (SPELL), apontou que o único estudo brasileiro (publicado em periódico indexado naquela base) que investigou a conformidade na divulgação de informações do CPC 33 foi o de Carneiro *et al* (2013). Analisando uma amostra de 366 companhias listadas na BM&Bovespa, investigaram se houve maior observância dessas orientações em empresas participantes dos níveis diferenciados de governança corporativa. Os resultados apontaram baixo grau de atendimento às exigências do CPC 33. Algumas empresas reportaram que o

normativo CPC 33 não lhes era aplicável, enquanto outras não comunicaram qualquer informação referente ao pronunciamento. Mesmo aquelas empresas que divulgaram informações referentes aos benefícios a empregados, não divulgaram tudo o que era exigido.

O intuito central deste estudo é analisar a atenção dada pelas empresas brasileiras de capital aberto na divulgação de informações relacionadas aos benefícios aos empregados, visando sua conformidade com a normativa vigente.

3 Procedimentos Metodológicos

A pesquisa, quanto aos objetivos, caracterizou-se como descritiva. Gil (2010) considera que o principal objetivo dos estudos descritos é descrever características de determinada população, valendo-se de técnicas padronizadas na coleta de dados. Quanto aos procedimentos, utilizou-se o método documental a partir dos dados coletados no site da BM&FBovespa, permitindo o tratamento analítico alinhado com os objetivos da pesquisa (GIL, 2010).

Quanto à abordagem do problema, a pesquisa é de abordagem quantitativa. Raupp e Beuren (2004, p. 93) destacam que “a abordagem quantitativa é frequentemente aplicada nos estudos descritivos, que procuram descobrir e classificar a relação entre variáveis e a relação de causalidade entre fenômenos”.

A população do estudo é caracterizada pelas empresas brasileiras de capital aberto e a amostra intencional é composta pelas 331 empresas de todos os setores econômicos listadas na BM&FBovespa. O período de coleta dos dados foi de junho a outubro de 2016 e as informações coletadas foram referentes ao exercício de 2015.

A coleta dos dados da variável dependente foi realizada por meio da análise de conteúdo nas notas explicativas de 319 empresas listadas na BM&FBovespa, excluindo as empresas do setor financeiro. O CPC 33 (2012) exige a divulgação apenas para benefícios pós-emprego, podendo estar divididos em Plano de Contribuição Definida (CD) e Plano de Benefício Definido (BD). Enquanto o primeiro exige apenas um item de evidenciação, o último exige quarenta e oito itens.

O estudo analisou os fatores determinantes da evidenciação dos 48 itens do plano de benefício definido, a partir da análise das informações nas 90 empresas que declaram possuir tal condição, excluindo-se três empresas consideradas *outliers* ou atípicas, aquelas que não apresentaram informações suficientes para a coleta e aquelas em recuperação judicial ou com as atividades paralisadas (conforme Tabela 1).

O instrumento de coleta de dados é apresentado no Quadro 1, cujo constructo foi especificamente elaborado para a pesquisa, contemplando as exigências de divulgação previstas no CPC 33 (2012).

Quadro 1 – Métricas de verificação de evidenciação

Exigências do CPC 33 (2012)	
	Plano de Contribuição Definida (CD)
A entidade deve divulgar: (a) o montante reconhecido como despesa para os planos de contribuição definida.	
	Plano de Benefício Definido (BD)
Bloco 1	A entidade deve divulgar:
É aplicável a todas as informações que serão divulgadas conforme o CPC	(a) expliquem as características de seus planos de benefício definido e os riscos a eles associados; (b) identifiquem e expliquem os montantes em suas demonstrações contábeis decorrentes de seus planos de benefícios definidos; (c) descrevam como seus planos do benefício definido podem afetar o valor, e prazo e a incerteza dos fluxos de caixa futuros da entidade; (d) divulgar informações adicionais necessárias, quando as divulgações efetuadas forem insuficientes.
Bloco 2	A entidade deve divulgar:
É aplicável as	(a) informações sobre as características de seus planos de benefício definido, incluindo: (i) natureza dos benefícios fornecidos pelo plano;

<p>características dos planos de benefício definido e riscos a eles associados</p>	<p>(ii) descrição da estrutura regulatória na qual o plano opera, como, por exemplo, o nível de quaisquer requisitos mínimos de custeio, e qualquer efeito da estrutura regulatória sobre o plano, como por exemplo, o teto do ativo;</p> <p>(iii) descrição da responsabilidade de qualquer outra entidade pela governança do plano, tais como responsabilidades e administradores e conselheiros do plano;</p> <p>(b) descrição dos riscos os quais o plano expõe a entidade, voltada para quaisquer riscos incomuns, específicos da entidade ou específicos do plano, e de quaisquer concentrações de risco significativas;</p> <p>(c) descrição de quaisquer alterações, reduções e liquidações do plano.</p>
<p>Bloco 3</p> <p>É aplicável na explicação de valores das demonstrações contábeis</p>	<p>A entidade deve divulgar:</p> <p>(a) o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido, apresentando conciliações separadas para:</p> <p>(i) ativos do plano;</p> <p>(ii) o valor presente da obrigação de benefício definido;</p> <p>(iii) o efeito do teto de ativo</p> <p>(b) quaisquer direitos a reembolsos. A entidade deve também apresentar a relação entre qualquer direito a reembolso e a obrigação correspondente.</p> <p>Cada conciliação listada acima deve apresentar cada um dos itens a seguir, se aplicáveis:</p> <p>(a) custo de serviço corrente;</p> <p>(b) receita ou despesa de juros;</p> <p>(c) remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido, apresentado separadamente:</p> <p>(i) o retorno sobre os ativos do plano, excluindo valores de juros considerados em (b);</p> <p>(ii) ganhos e perdas atuariais decorrentes de mudanças nas premissas demográficas;</p> <p>(iii) ganhos e perdas atuariais decorrentes de mudanças nas premissas financeiras;</p> <p>(iv) mudanças no efeito limitador de ativo de benefício líquido ao teto do ativo, excluindo valores de juros considerados em (b). A entidade deve divulgar também como determinou o benefício econômico máximo disponível, ou seja, se esses benefícios seriam na forma de reembolso, reduções nas contribuições futuras ou a combinação de ambas;</p> <p>(d) custo do serviço passado e ganhos e perdas resultantes de liquidações, o custo do serviço passado e ganhos e perdas decorrentes de liquidações não precisam ser destacados se estes ocorrerem de forma simultânea;</p> <p>(e) o efeito de mudanças nas taxas de câmbio;</p> <p>(f) contribuições feitas para o plano, apresentando separadamente aquelas efetuadas pelo empregador e pelos participantes do plano;</p> <p>(g) pagamentos provenientes do plano, apresentando separadamente o montante pago referente a quaisquer liquidações;</p> <p>(h) os efeitos de combinações e alienações de negócios;</p> <p>A entidade deve alocar o valor justo dos ativos do plano em classes que distingam a natureza e o risco desses ativos, subdividindo a cada classe de ativos do plano entre aquelas que possuem valor de mercado cotado em mercado ativo e aquelas que não têm.</p> <p>A entidade deve divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros da sua própria emissão mantidos como ativos do plano e o valor justo de ativos do plano que sejam imóveis ocupados pela entidade ou outros ativos por ela utilizados.</p> <p>A entidade deve divulgar as premissas atuariais significativas utilizadas para determinar o valor presente da obrigação de benefício. Referida divulgação deve ser em termos absolutos. Quando a entidade elaborar divulgações totais por agrupamento de planos, ela deve fornecer essas divulgações na forma de médias ponderadas ou na forma de faixas restritas.</p>
<p>Bloco 4</p> <p>É aplicável as informações referentes a montantes, prazos e incertezas dos fluxos de caixa futuros</p>	<p>A entidade deve divulgar:</p> <p>(a) análise de sensibilidade para cada premissa atuarial significativa no final do período a que se referem as demonstrações contábeis, demonstrando como a obrigação de benefício definido teria sido afetada por mudanças em premissa atuarial relevante que eram razoavelmente possíveis naquela data;</p> <p>(b) métodos e premissas utilizados na elaboração das análises de sensibilidade exigidas por (a) e as limitações desses métodos;</p> <p>(c) mudanças, em relação ao período anterior, nos métodos e premissas utilizados na elaboração das análises da sensibilidade e as razões dessas mudanças.</p> <p>A entidade deve divulgar uma descrição de quaisquer estratégias de confrontação de ativos/passivos utilizados pelo plano ou pela entidade patrocinadora.</p> <p>Para fornecer uma indicação do efeito do plano de benefício definido sobre os seus fluxos de caixa futuros, a entidade deve divulgar:</p> <p>(a) descrição de quaisquer acordos de custeio e política de custeamento que afetem contribuições futuras;</p> <p>(b) contribuições esperadas ao plano para o próximo período das demonstrações contábeis;</p> <p>(c) informações sobre o perfil de vencimento da obrigação de benefício definido. Isto inclui a duração média ponderada da obrigação de benefício definido e pode incluir outras informações sobre os prazos de distribuição de pagamentos de benefícios, tais como uma análise de vencimentos dos pagamentos dos benefícios.</p>
<p>Bloco 5</p>	<p>A entidade deve divulgar:</p>

<p>É aplicável caso a entidade participe de benefício definido multiempregador</p>	<p>(a) descrição dos acordos de custeio, incluindo o método utilizado para determinar a taxa de contribuições da entidade e quaisquer requisitos mínimos de custeio; (b) descrição de medida em que a entidade pode ser responsável perante o plano por obrigações de outras entidades, em conformidade com os termos e condições do plano multiempregador; (c) descrição de qualquer alocação convencionada de déficit ou superávit sobre: (i) o encerramento do plano, ou (ii) a saída do plano por parte da entidade. (d) caso a entidade contabilize esse plano com se este fosse plano de contribuição definida, a entidade deve divulgar o seguinte, complementarmente as informações exigidas por (a) a (c): (i) o fato de que o plano é um plano de benefício definido; (ii) a razão pela qual não estão disponíveis informações suficientes para permitir que a entidade contabilize o plano como um plano de benefício definido; (iii) as contribuições esperadas para o plano para o próximo período das demonstrações contábeis; (iv) informações sobre qualquer déficit ou superávit no plano que possa afetar o valor de contribuições futuras, incluindo a base utilizada para determinar o déficit ou superávit e as implicações, se houver para a entidade; (v) uma indicação do nível de participação de entidade no plano em comparação com outras entidades participantes. Exemplos de medidas que podem fornecer essa indicação incluem a proporção da entidade sobre as contribuições totais ao plano ou a proporção da entidade sobre o número total de participantes ativos, participantes aposentados e antigos participantes com direito a benefícios, se essas informações estiverem disponíveis.</p>
<p>Bloco 6 É aplicável aos planos de benefício definido que compartilham riscos entre várias entidades sob controle comum</p>	<p>A entidade deve divulgar: (a) o acordo contratual ou política conveniada para a cobrança do custo líquido de benefício definido ou o fato de que referida política não exista; (b) a política de determinação da contribuição a ser paga pela entidade; (c) se a entidade contabilizar uma alocação do custo líquido de benefício definido, todas as informações sobre o plano como um todo; (d) se a entidade contabilizar a contribuição a pagar no período, as informações sobre o plano como um todo.</p>

Fonte: elaborado pelos autores com base no Pronunciamento Técnico CPC 33 (CPC, 2012).

Na composição do nível de conformidade ao CPC 33, para cada item do Quadro 1 foi atribuída nota equivalente a zero (0), meio (0,5) ou um (1) ponto, considerando-se 0 para a empresa que não divulgou informação relacionada ao item analisado; 0,5 para a empresa que apresentou informação incompleta e 1 para as informações que foram apresentadas de forma completa. Após a atribuição das notas, efetuou-se a soma e dividiu-se pela pontuação máxima possível, para apurar o índice de evidenciação de cada empresa.

Na sequência, foram coletados os dados dos fatores determinantes para explicar o nível de evidenciação dos benefícios aos empregados: governança corporativa, tipo de empresa de auditoria, endividamento, concentração de propriedade. O Quadro 2 apresenta a variável dependente, as variáveis independentes e de controle que foram utilizadas no estudo.

Quadro 2 – Variáveis do estudo

Variável dependente	Métrica	Fonte
Nível de evidenciação da informação contábil = IE	Itens divulgados pela empresa em relação ao número máximo de itens que a empresa poderia divulgar.	BM&FBovespa
Variáveis independentes	Métrica	Fonte
Nível de governança corporativa = NGC	Variável <i>dummy</i> , sendo 1 para empresas com níveis diferenciados e 0 para as demais;	BM&FBovespa
Tipo da empresa de auditoria = AUDITORIA	Variável <i>dummy</i> , sendo 1 para empresas auditadas por big four e 0 para as demais;	BM&FBovespa
Endividamento	Passivo circulante + passivo não circulante / ativos totais	Economática
Concentração de propriedade = CONC	Percentual de ações ordinárias de propriedade do acionista majoritário	Economática
Variáveis de controle	Métrica	Fonte
Tamanho = TAM	Logaritmo natural do ativo total	Economática
Setor econômico regulado =	Variável <i>dummy</i> , sendo 1 para setores regulados e 0 para	Economática

MAZZIONI, S.; QUINOT, A. C. S.. Conformidade das informações relativas aos benefícios a empregados em companhias brasileiras de capital aberto. *CONTABILOMETRIA - Brazilian Journal of Quantitative Methods Applied to Accounting*, Monte Carmelo, v. 5, n. 1, p. 58-74, jan.-jun./2018.

SETOR	as demais.	
Crescimento de vendas = CV	$(\text{Valor de vendas do ano 2} - \text{valor de vendas do ano 1}) /$ valor de vendas do ano 1	Economática

Fonte: elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa.

Nota-se no Quadro 2 que os dados foram coletados no banco de dados Economática[®] e na *homepage* da BM&FBovespa. Inicialmente ocorreu uma análise descritiva das variáveis quantitativas da pesquisa, utilizando-se as medidas de média, mínimo, máximo e desvio padrão. Em seguida, a análise de regressão linear múltipla foi realizada para verificar a possível influência de fatores determinantes da evidenciação da informação contábil.

Para que seja possível conferir validade e confiabilidade aos resultados, foram observados os pressupostos de normalidade (teste de Kolmogorov-Smirnov); multicolinearidade (teste fator de inflação de variância – VIF e Tolerance); homocedasticidade (teste Pesarán-Pesarán); e ausência de autocorrelação serial (teste Durbin-Watson).

4 Análise e Interpretação dos Resultados

Na fase inicial da análise, verificou-se a aplicabilidade do CPC 33 (2012) nas 331 empresas da amostra, sendo que 12 delas foram excluídas por não apresentarem informações suficientes para análise, uma vez se encontravam em recuperação judicial ou com suas atividades paralisadas.

A partir da análise de conteúdo nas demonstrações padronizadas, apresenta-se na Tabela 1 a composição da amostra investigada.

Tabela 1 – Composição dos benefícios a empregados nas empresas

Grupos de empresas por situação	Quantidade de empresas
Total de empresas analisadas	331
Empresas em recuperação judicial ou atividades paralisadas	12
Empresas que não declararam informação sobre o CPC 33	33
Empresas que declararam não possuir benefícios pós-emprego	139
Empresas que declararam possuir benefício pós-emprego	147
Plano de Contribuição Definida	54
Subtotal	93
Plano de Benefício Definido	19
Plano de Contribuição Definida e Benefício Definido	74
<i>Outliers</i>	03
Amostra final	90

Fonte: elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa.

Depois de realizada a análise da aplicabilidade, constatou-se que 147 empresas (46,08% da amostra) possuem benefícios pós-emprego, das quais 54 possuem apenas plano CD, 19 apenas planos BD e 74 declararam possuir os dois planos. Nenhuma das empresas analisadas declarou possuir plano de benefício definido multiempregador ou benefício definido que compartilham riscos entre várias entidades sob controle comum, não se aplicando tais itens.

Em 139 empresas (43,57% da amostra) observou-se a declaração de não possuir benefícios pós-emprego e 33 empresas (10,34% da amostra) não divulgaram nenhuma informação a respeito, o que não garante aos usuários informações mínimas sobre benefícios a empregados. Ernst & Young Terco e Fipecafi (2011, p. 170) enfatizam que “para que o usuário consiga efetivamente analisar a relevância dos valores referentes aos salários e benefícios, é importante que as empresas apresentem em nota explicativa o referido detalhamento dessas despesas”.

Das empresas que possuem apenas Plano de Contribuição Definida, lhes é exigido divulgar apenas um dos 49 itens previstos no CPC 33 (2012), que corresponde ao montante reconhecido como despesa. Portanto, para empresas que se enquadravam nesta condição e divulgaram essa informação foi atribuída a nota 1 e para as que não possuíam nota 0.

A Tabela 2 apresenta a estatística descritiva do índice de evidenciação em relação ao CPC 33 e das cinco variáveis quantitativas individuais, que servem para explicar os níveis de evidenciação.

O endividamento (ENDIV) é representado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante dividido pelo ativo total da empresa; a concentração de propriedade (CONC) leva em consideração o percentual de ações de propriedade dos três maiores acionistas; o tamanho da empresa é representado pelo seu ativo total (TAM); o crescimento de vendas (CV) mede o crescimento das vendas das empresas analisadas, do ano anterior em relação ao ano atual.

Tabela 2 – Estatística descritiva

	ENDIV	CONC	TAM	CV	IE
Média	0,647	51,3869	32.875.638	0,1021	0,5502
Mediana	0,6673	47,145	9.260.536	0,1081	0,5682
Desvio Padrão	0,1763	29,4265	102.138.184	0,2274	0,1239
Mínimo	0,1125	0	230.733	-0,7768	0,197
Máximo	1,1458	100	900.135.000	1,0209	0,7727

Fonte: elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa.

Ao se analisar todas as empresas listadas na BM&FBovespa que apresentaram informações suficientes, observa-se na Tabela 2 que o tamanho das empresas é muito distinto, com o desvio padrão sendo superior à média. A média do índice de evidenciação ficou 0,5502 o que pode ser considerada baixa, sendo que com este índice pode-se entender que cerca de 55% das informações exigidas foram evidenciadas.

A Tabela 3 apresenta a média, mediana, desvio padrão, mínimo e máximo por setor econômico.

Tabela 3 – Estatística descritiva por setor econômico

	Média	Mediana	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
Bens Industriais	0,5055	0,5303	0,1254	0,2727	0,6515
Consumo Cíclico	0,5758	0,5909	0,1117	0,4091	0,7121
Consumo Não Cíclico	0,5227	0,58335	0,1934	0,2576	0,6667
Materiais Básicos	0,4859	0,4924	0,1551	0,197	0,7727
Petróleo e Gás	0,6566	0,6515	0,0532	0,6061	0,7121
Telecomunicações	0,6288	0,6288	0,0107	0,6212	0,6364
Utilidade Pública	0,5675	0,5606	0,1075	0,2576	0,7727

Fonte: elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa.

Pode-se notar que o maior índice de desvio padrão foi constatado no setor Não Cíclico e o menor no setor de Telecomunicações, medida que possibilita avaliar o grau de dispersão do comportamento das empresas de cada grupo. A maior média de divulgação de informações referentes ao CPC 33 (2012) foi constatada no setor de Petróleo e Gás com 65,66% de conformidade, sendo a menor média identificada no setor de Bens Industriais com 50,55%.

Espera-se que empresas que pertencem a setores econômicos regulados evidenciem mais do que as empresas não pertencentes a tais setores, pois além da fiscalização e exigência cabível às demais empresas, também ocorre a cobrança do órgão regulador específico. Contudo, observa-se que as empresas de utilidade pública, setor no qual estão enquadradas

algumas das atividades reguladas (energia elétrica, por exemplo), apresentaram níveis apenas medianos de evidenciação.

A Tabela 4 apresenta o teste de médias, para verificar o nível de evidenciação contábil relativo ao CPC 33 (CPC, 2012), a partir de diferentes critérios de agregação em relação às diferentes características das empresas.

Tabela 4 – Teste de médias

FATOR	GRUPO	N	Média	Desvio Padrão
NGC	1	52	0,5601	0,1186
	2	38	0,5367	0,1312
AUD	1	9	0,5072	0,1029
	2	81	0,5550	0,1256
SETOR	1	35	0,5290	0,1443
	2	55	0,5637	0,1082

Fonte: elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa.

O teste de médias apresenta cálculos a partir das amostras independentes, para verificar se há diferenças entre as médias dos índices de evidenciação contábil entre os distintos grupos. As empresas foram separadas por grupos, sendo que no painel nível de governança corporativa (NGC), o grupo 2 é composto pelas empresas com níveis diferenciados de governança corporativa e o grupo 1 pelas empresas do mercado tradicional. No painel Auditoria (AUD), o grupo 2 considera as empresas auditadas por *big four* e o grupo 1 pelas demais empresas. O painel de setor econômico regulado (SETOR) está separado entre as empresas com atividades reguladas no grupo 2 e as empresas com atividades não reguladas no grupo 1.

Os resultados da Tabela 4 indicam que as empresas com níveis diferenciados de NGC, apresentaram médias inferiores de evidenciação de informações relacionadas aos benefícios a empregados, diferente do esperado. Conforme salientam Macedo e Corrar (2012), boas práticas de governança devem conduzir para melhores informações, reduzindo incertezas e riscos. Os resultados contrariam os achados de Carneiro *et al* (2013) que verificaram maior observância às exigências pelas empresas dos níveis diferenciados e uma associação entre as empresas com maior aderência ao CPC 33 (CPC, 2012) e aquelas do Novo Mercado.

No painel AUD, pode-se observar que as empresas auditadas por *big four*, apresentaram médias de evidenciação superiores àquelas auditadas pelas demais empresas de auditoria, de acordo com o esperado. Os resultados, neste quesito, corroboram o estudo de Maia, Formigoni e Silva (2012), apontando que o nível de evidenciação recebe influência do porte da empresa de auditoria.

Destaca-se, nesse caso, que as empresas maiores tendem a ter controles internos mais eficientes e optam por grandes empresas de auditoria. As grandes empresas de auditoria costumam exigir de seus clientes melhores níveis evidenciações, para não colocar em risco sua integridade e reputação. As empresas melhoram seus níveis de evidenciação para aumentar o grau de confiança dos usuários (ALMEIDA; ALMEIDA, 2009).

No painel SETOR, pode-se observar que as empresas com atividades atreladas a algum órgão regulador apresentam um nível de informações superiores das demais, conforme o esperado. As empresas dos setores regulados apresentam maior fiscalização das demais empresas, sendo conveniente acreditar que apresentem nível de evidenciação também mais elevado.

A Tabela 5 apresenta o teste de Levene para verificar a igualdade das variâncias. Quando o teste se mostrar significativo estatisticamente ($<0,05$) as variâncias são diferentes

utilizando-se os dados das variâncias iguais não assumidas, quando não significativo ($>0,05$) utilizam-se as variâncias iguais assumidas.

Tabela 5 – Teste de amostras independentes

Fator	Variâncias	Teste de Levene para igualdade de variâncias		Teste-t para Igualdade de Médias		
		F	Sig.	t	df	Sig. (2 extremidades)
NGC	Variâncias iguais assumidas	0,114	0,737	0,885	88,000	0,379
	Variâncias iguais não assumidas			0,871	74,957	0,387
AUD	Variâncias iguais assumidas	0,294	0,589	-1,099	88,000	0,275
	Variâncias iguais não assumidas			-1,291	10,839	0,224
SETOR	Variâncias iguais assumidas	4,713	0,033	-1,301	88,000	0,197
	Variâncias iguais não assumidas			-1,221	57,998	0,227

Fonte: elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa.

Pode-se observar que todas as variâncias ficaram $>0,05$, indicando que as variáveis NGC, AUD e SETOR não se mostraram estaticamente significativas, não se constituindo em fatores determinantes para explicar o comportamento das empresas. Assim, diferente do esperado, empresas com níveis diferenciados de governança corporativa, auditoria por empresas *big four* e setor econômico regulado, não demonstraram níveis mais elevados de informações em relação às contrapartes que não possuem tais características.

A Tabela 6 evidencia os resultados da regressão linear múltipla para explicar o nível de evidência das informações do CPC 33.

Tabela 6 - Regressão linear múltipla

Variável Dependente: Índice de Evidência

Variáveis	Coeficientes não padronizados		Coeficientes padronizados	T	Significância
	B	Modelo padrão	Beta		
(Constante)	0,175	0,149		1,177	0,242
NGC	-0,042	0,028	-0,168	-1,503	0,137
AUD	0,036	0,043	0,088	0,835	0,406
ENDIV	0,098	0,074	0,140	1,323	0,189
Ln_TAM	0,018	0,010	0,218	1,903	0,060*
Estatística F				2,248*	
R ² ajustado				0,053	
Tolerance				1 até 0,10	
VIF				1 até 10	
DW				1,797	
K-S (significância)				0,319	
<i>Pesarán-Pesarán</i>				0,553	

* significativo ao nível de 10%;

Fonte: elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa.

A Tabela 6 considera as variáveis explicativas de nível de governança corporativa, auditoria, tamanho da empresa e endividamento sobre o nível de evidência das informações exigidas pelo CPC 33.

O modelo produziu R² ajustado de 5,3% para explicar o índice de evidência

contábil dos benefícios a empregados, a partir das variáveis independentes consideradas, apresentando relação positiva e estatisticamente significativa com a variável dependente ao nível de 10% (estatística F).

Em relação às variáveis explicativas, o tamanho da empresa apresentou relação positiva e com significância ao nível de 10% com a variável dependente, confirmando que o índice de evidenciação relativo aos benefícios a empregados é influenciado pelo tamanho da empresa, conforme o esperado. O resultado indica que quanto maior a empresa, maior o nível de conformidade na divulgação das informações requeridas pelo CPC 33.

Quanto ao grau de atendimento às exigências do CPC 33 (2012), a investigação encontrou resultados coerentes com o estudo de Carneiro et. al. (2013), que também identificou baixo grau conformidade.

Além do baixo nível de conformidade das empresas divulgadoras, o estudo também identificou empresas declarando que o CPC 33 (2012) não lhes era aplicável e outras empresas que não divulgaram qualquer informação sobre o assunto.

5 Considerações Finais

O estudo objetivou identificar a conformidade na divulgação das informações exigidas pelo CPC 33 – Benefícios a Empregados (CPC, 2012). Após o levantamento do nível de evidenciação, foram considerados os fatores de tamanho, nível de governança corporativa e auditoria para verificar a influência sobre a divulgação de informações.

Para tanto, utilizou-se as informações constantes nas demonstrações financeiras e notas explicativas publicadas, verificando a existência dos critérios dispostos no CPC 33 – Benefícios a empregados. A partir das exigências do Pronunciamento Contábil constituiu-se lista de itens para formar o índice de evidenciação. Das 319 companhias analisadas, 139 declararam não possuir benefícios pós-emprego, 147 companhias declararam possuir benefícios pós-emprego e 33 empresas não declararam nenhuma informação a respeito.

A estatística descritiva mostra que das exigências do CPC 33 (2012), as companhias divulgaram 55,02% das informações. Em relação à evidenciação por setor econômico, as empresas que mais divulgaram informações foram aquelas pertencentes ao setor de Petróleo e Gás (65,66%) e aquelas que menos divulgaram pertencem ao setor Bens Industriais (50,55%).

A partir do teste de médias, constatou-se que o tamanho é a única variável que influenciou a evidenciação das informações, conforme esperado. Empresas maiores podem estar expostas ao maior escrutínio, possuem controles gerenciais mais adequados e estão submetidas a maiores custos de agência, gerando incentivos para evidenciação mais adequada.

Por outro lado, as características de nível diferenciado de governança corporativa e a auditoria *big four* não tiveram impacto significativo na evidenciação. Sendo a transparência um dos princípios das boas práticas de governança corporativa, os resultados encontrados não corresponderam ao esperado. No mesmo sentido, espera-se que empresas *big four* exijam maiores níveis de evidenciação em razão dos custos de reputação envolvidos, o que não aconteceu na amostra investigada.

Diante dos resultados, pode-se concluir que há uma necessidade de maior evidenciação sobre os benefícios a empregados pelas empresas analisadas, melhorando o contexto das notas explicativas reportadas. Nota-se que as empresas investigadas estão ainda em fase de adequação às normas internacionais de contabilidade, observando-se que o nível de atendimento às exigências do CPC 33 (2012) não se alteraram significativamente em comparação aos achados no estudo de Carneiro *et al* (2013), com dados de 2010, para esta investigação com dados de 2015.

Recomenda-se para trabalhos futuros a inserção de outras variáveis explicativas, não consideradas nesta pesquisa, na tentativa de ampliar o nível de explicação do modelo. Outra

recomendação é a inclusão de empresas de diferentes países, no intuito de comparar o nível de evidenciação nos distintos ambientes institucionais.

Referências

- ALMEIDA, J. E. F.; ALMEIDA, J. C. G. Auditoria de gestão e ganhos: Estudo empírico nas empresas abertas auditadas pelas quatro grandes e demais firmas de auditoria. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 20, n. 50, p. 62-74, 2009.
- AQUINO, W.; SANTANA, A. C. Evidenciação. **Caderno de Estudos**, São Paulo, n. 5, p. 1-40, 1992.
- BEATTY, A.; LIAO, S. Financial accounting in the banking industry: A review of the empirical literature. **Journal of Accounting and Economics**, Cambridge, v. 58, n. 1, p. 339-383, 2014.
- BRASIL. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as sociedades por ações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm>. Acesso em: 12 abr. 2016.
- _____. **Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 [...]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm>. Acesso em: 16 mar. 2014.
- _____. **Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009**. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários [...]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11941.htm>. Acesso em: 27 mar. 2014.
- BOVA, F.; PEREIRA, R. The determinants and consequences of heterogeneous IFRS compliance levels following mandatory IFRS adoption: evidence from a developing country. **Social Science Research Network**, 2010. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1542240>. Acesso em: 07 out. 2015.
- CARNEIRO, A. R. A.; MAPURUNGA, P. V. R.; PONTE, V. M. R.; MORAIS, C. R. F. Governança corporativa em empresas brasileiras como determinante da evidenciação de benefícios a empregados. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 10, n. 19, p. 157-178, 2013.
- CHIAVENATO, I. **Remuneração, benefícios e relações de trabalho**: Como reter talentos nas organizações. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- COSTA, J. A.; THEÓPHILO, C. R.; YAMAMOTO, M. M. A aderência dos pronunciamentos contábeis do CPC às normas internacionais de contabilidade. **Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 15, n. 2, p. 110-126, 2012.
- CPC - COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento técnico CPC 33 (R1)**, de 07 de dezembro de 2012. Benefícios a empregados. 2012. Disponível em:

<http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/350_CPC_33_R1_rev%2008.pdf>. Acesso em: 16 out. 2015.

DANTAS, J. A.; ZENDERSKY, H. C.; NIYAMA, J. K. A dualidade entre os benefícios do disclosure e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. **Economia e Gestão**, Belo Horizonte, v. 5, n. 11, p. 56-76, 2005.

ERNST & YOUNG TERCO; FIPECAFI. **IFRS 1º ano**: análises sobre a adoção inicial no Brasil. São Paulo: Ernst & Young Terco, 2011.

FALCÃO, E. Divulgação em demonstrações financeiras de companhias abertas. **Caderno de Estudos**, São Paulo, n. 12, p. 1-13, 1995.

FLAMHOLTZ, E. G. **Human resource accounting**: Advances in concepts, methods, and applications. 3rd. edition. Boston: Kluwer Academic Publishers, 1999.

GANNON, D. J. International Financial Reporting Standards – mudança de paradigma na divulgação das informações financeiras. **Wall Street Lawyer**, Eagan, v. 11, n. 7, p. 1-6, 2007.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GREGÓRIO, D. Muito além dos balanços: Contabilidade internacional abre portas para companhias que buscam financiamentos e clientes fora do país. **Revista Capital Aberto**, São Paulo, v. 5, n. 50, p. 36-40, 2007.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, S. **Teoria da contabilidade**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LOPES, A. B.; MARTINS, E. **Teoria da contabilidade**: uma nova abordagem 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LOPES, P. T.; RODRIGUES, L. L. Accounting for financial instruments: An analysis of the determinants of disclosure in the Portuguese stock exchange. **The International Journal of Accounting**, Urbana-Champaign, n. 42, p.25-56, 2007.

MAIA, H. A.; FORMIGONI, H.; SILVA, A. A. Empresas de auditoria e o compliance com o nível de evidenciação obrigatório durante o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade no Brasil. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**, São Paulo, v. 14, n. 44, p. 335-352, 2012.

MACEDO, M. A. S.; CORRAR, L. J. Análise comparativa do desempenho contábil-financeiro de empresas com boas práticas de governança corporativa no Brasil. **Revista de Contabilidade e Controladoria**, Curitiba, v. 4, n. 1, p. 42-61, 2012.

MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A.; IUDÍCIBUS, S. **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as empresas de acordo com as normas internacionais e do CPC. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

PONTE, V. M. R.; OLIVEIRA, M. C. A prática da evidenciação de informações avançadas e não obrigatórias nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 15, n. 36, p. 7-20, 2004.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: BEUREN, I. M. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004. p. 76-97.

SOUZA, R. G. **Normas internacionais de contabilidade: percepções dos profissionais quanto às barreiras para sua adoção no Brasil**. 2009. 127 p. Dissertação (Mestrado) – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2009.

YAMAMOTO, M. M.; SALOTTI, B. M. **Informação contábil: estudos sobre a sua divulgação no mercado de capitais**. São Paulo: Atlas, 2006.